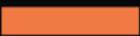


Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5014104-85.2021.8.21.0010/RS
Vara Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS

Vector Indústria de Produtos Metalúrgicos Ltda.

Agosto/2024

SCZ Scalzilli
administração
judicial 

Sumário



1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Cronograma processual	5
4. Aspectos Jurídicos	7
5. Reunião com a Administração	8
6. Situação Societária	9
7. Passivo Concursal	10
8. Passivo Tributário	11
9. Quadro de Funcionários	13
10. Análise das demonstrações econômico-financeiras	14
11. Checklist	20

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Vector Indústria de Produtos Metalúrgicos Ltda.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do Administrador Judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilliaj.com.br>.
- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda por e-mail.
- A atualização das informações financeiras é referente ao mês de maio de 2024, enquanto a parte jurídica é referente ao mês de agosto de 2024.
- O prazo para a Recuperanda disponibilizar as demonstrações contábeis e financeiras para a Administração Judicial é 30 dias subsequentes aos fatos ocorridos, de modo que em 03 de julho a VECTOR remeteu as informações supra referentes ao mês de maio, que foram analisadas no decorrer do mês de agosto.
- As informações às quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio Processual

- Trata-se, inicialmente, de recuperação extrajudicial ajuizada em 07 de junho de 2021.
- Posteriormente, em 18 de junho do mesmo ano foi deferida a recuperação extrajudicial, determinando-se a suspensão do curso da prescrição de todas as ações em face da devedora, bem como das execuções, na forma do art. 6º, § 4º da Lei 11.101/2005.
- Também houve a publicação do edital de credores em 05 de julho de 2021 para apresentação de impugnações do Plano de Recuperação Extrajudicial(art. 164 da LREF).
- Após, em 01 de julho de 2022, foi requerida a conversão da recuperação extrajudicial em judicial, tendo sido deferido o processamento em 02 de agosto de 2022.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado em 05 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de 15 dias corridos para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail rj.vector@scalzilli.com.br.
- A Administração Judicial apresentou minuta do edital contendo a segunda lista de credores e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial.
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da LREF foi publicado em 04 de novembro de 2022.
- Diante da apresentação de objeções, a Administração Judicial sugeriu datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, que foram homologadas pelo Juízo.: 1ª convocação no dia 13 de abril de 2023, às 14:00, e 2ª convocação no dia 27 de abril de 2023, também às 14:00.
- A AGC do dia 13 de abril de 2023 não se instalou por falta de quórum. A solenidade ocorrida no dia 27 de abril de 2023 se instalou, tendo sido suspensa por decisão de 73,29% dos créditos presentes.
- A continuidade da solenidade foi realizada no dia 27 de julho de 2023, oportunidade em que o Plano foi aprovado pelos credores, na forma do art. 45 da LREF.
- O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo Recuperatório no dia 23 de fevereiro de 2024, concedendo-se prazo de 60 dias para apresentação das certidões de regularidade fiscal.
- Em 24 de junho de 2024, foi proferida decisão prorrogando por mais 60 dias o prazo para apresentação das certidões de regularidade fiscal.
- Estágio atual: **cumprimento do Plano**

3. Cronograma processual

3.1 Processo de Recuperação Judicial



3. Cronograma processual

3.2 Verificação de créditos



4. Aspectos Jurídicos

Eventos do Mês

- Evento 920: manifestação da AJ acerca (i) do pagamento custas processuais e contribuições previdenciárias pela recuperanda em processos trabalhistas; (ii) da nova manifestação do credor Multiplike, protocolada ao Evento 903; (iii) da necessidade da intimação da recuperanda para que diga acerca da essencialidade dos valores bloqueados na execução fiscal de n. 5020529-02.2019.0010.
- Evento 921: manifestação da recuperanda sobre o requerimento do credor Multiplike.

Recursos Conexos

- 5070710-13.2024.8.21.7000 – AI interposto pelo Banco do Brasil S.A. em face da decisão que homologou o PRJ.
- 5078160-07.2024.8.21.7000 – AI interposto pelo Itaú Unibanco S.A. em face da decisão que homologou o PRJ.
- 5177412-80.2024.8.21.7000 – AI interposto pelo Estado do RS em face da decisão que declarou a essencialidade de valores depositados na conta bancária da recuperanda.

Relatório de Incidentes Processuais

- Em anexo.

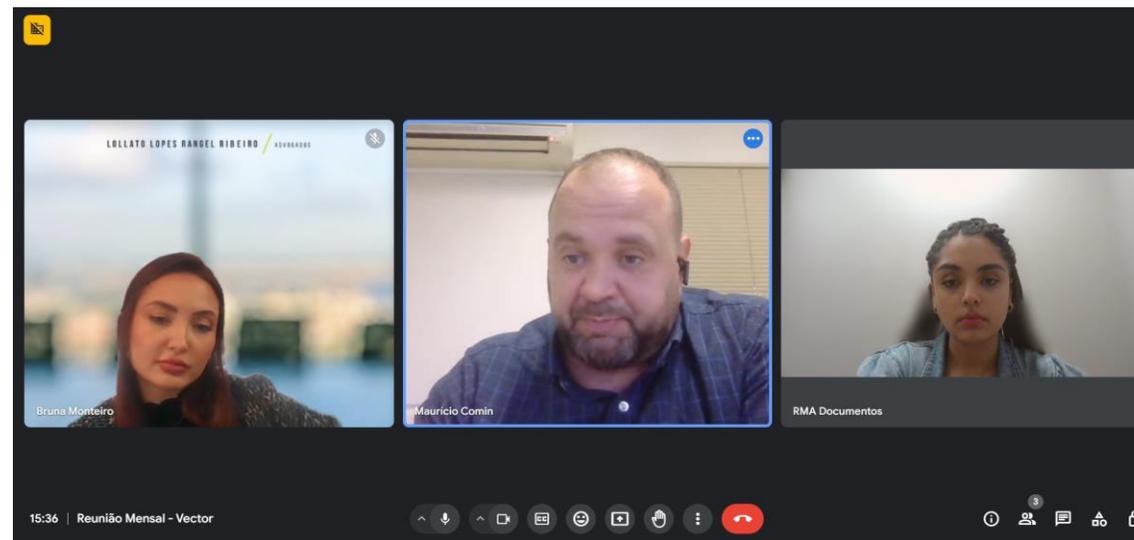
5. Reunião com a Administração

- A reunião mensal ocorreu em 19 de agosto de 2024 via plataforma Google Meet e contou com a presença da Sra. Bruna Monteiro e Sr. Mauricio Comin representando a Recuperanda e Andrya Garcia por parte da Administradora Judicial.

Os questionamentos foram encaminhados antes da reunião com o intuito de agilizar o processo e facilitar a elaboração do relatório. A Recuperanda enviou as respostas correspondentes. Assim, durante a reunião, a Recuperanda foi questionada exclusivamente sobre a razão do envio do balancete incorreto para análise, tendo sido esclarecido que o erro foi devido a falha humana. Após o envio do novo balancete, foi realizada nova análise, que não revelou alterações significativas em relação ao balancete previamente enviado.

Conforme mencionado anteriormente, os seguintes pontos foram tratados e respondidos por e-mail:

- **Passivo Tributário:** Foi solicitado à Recuperanda, o resumo das negociações em andamento com a União para fins de verificação, e foi informado que ainda não há data para retorno, pois dependem de processos em ambas as esferas. O assunto será abordado ao longo dos relatórios.
- **Disponibilidades:** A Administração Judicial questionou o motivo da variação negativa registrada na conta (R\$ 114,9 mil), contudo a informação não foi esclarecida.



- **Clientes:** A Administração Judicial solicitou o controle financeiro (Aging List) para fins de verificação e ratificação de saldo, sendo informado pela Recuperanda que eles não possuem o relatório e que o controle seria apenas com contas a pagar e a receber.
- **Receita Bruta:** A variação negativa registrada no período (R\$ 1 milhão) foi questionada à Recuperanda, sendo informado que, em maio, as enchentes no RS resultaram em 10 dias de isolamento, durante os quais não foi possível receber mercadorias de fora de Caxias do Sul nem entregar produtos aos clientes.

6. Situação Societária



Razão Social

Vector Indústria de Produtos Metalúrgicos Ltda. em RJ



CNPJ

03.018.339/0001-03



Endereço

Rua Vico Costa, nº 114, Sala 01, Bairro Desvio Rizzo,
Caxias do Sul, RS, Brasil. CEP: 95112-095.



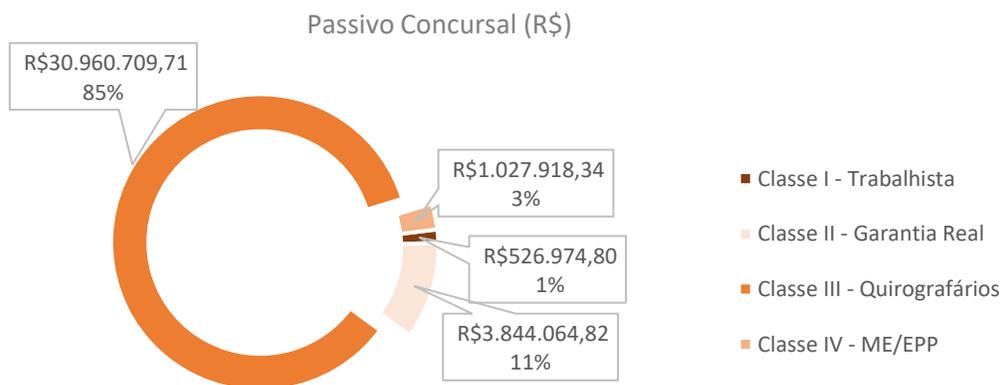
Objeto Social

Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios, como churrasqueiras e grelhas.



7. Passivo Concursal

- O valor original total da dívida a ser negociada por meio do plano de recuperação extrajudicial foi declarado pela Recuperanda em R\$ 28.176.607,18, sendo R\$ 3.844.064,82 distribuídos na Classe II – Garantia Real e R\$ 24.332.542,36 na Classe III – Quirografários. No momento do ajuizamento da ação original, não havia créditos trabalhistas ou ME/EPP.
- Quando da solicitação de conversão do processamento da ação de Recuperação Extrajudicial em Judicial, foram relacionados R\$ 526.974,78 devidos a credores trabalhistas, R\$ 3.844.064,82 com garantia real, R\$ 30.960.709,71 a quirografários e R\$ 1.027.918,34 a ME/EPP, totalizando R\$ 36.359.667,67.



- Após a apresentação da segunda lista de credores pela administração judicial, a relação de credores ficou assim configurada:

2ª lista de Credores		
	Nº Credores	Valor do Crédito (R\$)
Classe I - Trabalhista	169	3.468.458,06
Classe II - Garantia Real	3	4.125.478,89
Classe III - Quirografários	234	28.221.996,17
Classe IV - ME/EPP	254	2.332.122,25
Total	660	38.148.055,37

- Nesse sentido, após a finalização da fase administrativa de verificação de créditos não houve o aumento significativo do passivo concursal total (diferença de R\$ 1.788.387,70), a despeito de ter havido sensível mudança no que diz respeito à configuração das classes, seja no que diz respeito ao número de credores, seja no que diz respeito ao valor total de cada uma.

8. Passivo Tributário

A Recuperanda, em maio de 2024, possuía R\$ 58,6 milhões de dívida tributária, apresentando aumento de R\$ 59,5 milhões, em decorrência do aumento do INSS a recolher e IRF sobre folha - comissões, conforme ilustra o quadro abaixo:

Passivo Tributário Vector (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
I. Tributos Federais	34.975.635	55.343.438	55.403.199
INSS a recolher	1.196.104	1.250.967	1.304.317
FGTS a recolher	24.740	16.752	13.588
FGTS - RJ	843.547	843.547	843.547
COFINS a recolher	408.749	408.749	408.749
IRF s/ folha-comissões	83.258	89.879	96.032
PIS a recolher	87.643	87.643	87.643
Contribuição Sindical	5.148	6.404	7.660
Contribuição Previdenciária	3.072.392	7.048.515	7.048.515
CSLL, COFINS e PIS Retidos	20.409	22.591	24.758
Impostos Federais não Previdenciários	29.233.644	45.568.390	45.568.390
II. Tributos Estaduais e Municipais	3.220.157	3.220.978	3.220.803
ICMS-ST	1.749	2.569	2.569
ICMS - RJ	3.215.422	3.215.422	3.215.422
ISSQN	2.986	2.986	2.812
Total	38.195.792	58.564.415	58.624.002

O passivo tributário da Vector é composto, majoritariamente, por impostos federais (95%), que apresentaram acréscimo de R\$ 59,7 mil quando comparado à competência anterior.

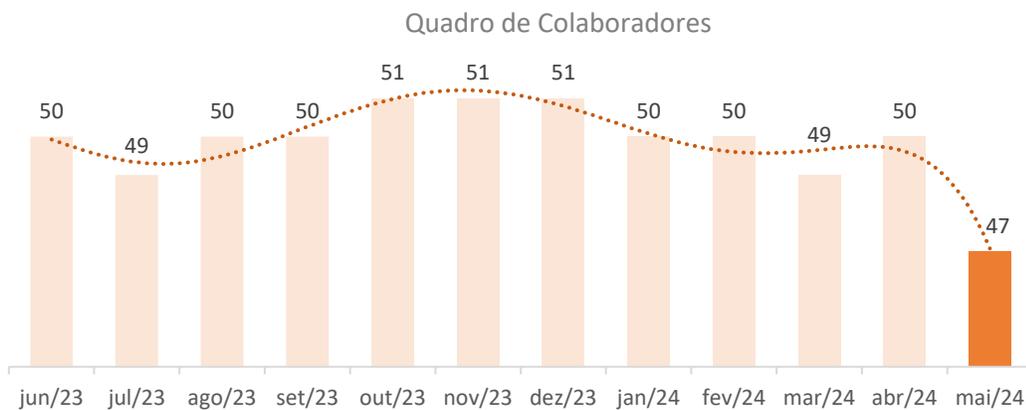
A variação supracitada foi motivada, principalmente, por aumento de saldos de INSS a recolher que, em análise do razão contábil, não é notado pagamento no período. A Administradora Judicial questionou o motivo pelo qual o pagamento do INSS não foi efetuado, tendo a Recuperanda informado que os valores desde o pedido de recuperação judicial estão quitados e que o saldo devedor anterior está incluído no pedido de transação individual com a Procuradoria Federal, atualmente em análise. Ressalta-se que, as compensações do período podem ser contempladas no item “10. Análise das demonstrações econômico-financeiras”, subitem “1.6 Impostos a Recuperar”.

Ainda, a Vector informou que possui duas negociações com as Procuradorias Federal e Estadual, no entanto, estão aguardando o retorno dos entes para encaminhar o pedido de transação individual junto à União. Foi solicitado à Recuperanda, o resumo das negociações em andamento com a União para fins de verificação, e foi informado que ainda não há data para retorno, pois dependem de processos em ambas as esferas. O assunto será abordado ao longo dos relatórios.

Em consulta ao site da PGFN, realizada em maio, observa-se valor de R\$ 146,2 milhões em dívida ativa, o qual a Vector informou que o saldo está contabilizado no passivo tributário da empresa, contudo, sem a contabilização de juros e multas (valor original). Ainda, comunicou que parte da dívida está em discussão para parcelamento.

9. Quadro de Funcionários

A Vector finalizou maio com 47 colaboradores no seu quadro funcional. Os cargos de maior proporção são montadores (9) e operadores (7). No período, ocorreram 2 rescisões e 1 admissão. Da totalidade de empregados (47), 4 estavam afastados por auxílio-doença. A folha de maio somou R\$ 121,3 mil em valores líquidos.



Destaca-se que a Recuperanda disponibilizou os comprovantes de pagamento das rescisões supracitadas, que apresentaram o saldo de R\$ 8,8 mil na competência analisada.

10. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

Balço Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	mar/24	abr/24	mai/24
Circulante		6.055.460	6.750.553	6.011.343
Disponibilidades	1.1	96.779	4.272	149.446
Clientes		3.691.594	3.899.493	3.060.426
(-) Títulos Descontados		-3.267.428	-3.283.854	-3.060.426
Clientes	1.2	424.166	615.639	-
Adiantamentos	1.3	2.319.533	2.369.622	2.446.697
Estoques	1.4	754.531	947.231	1.145.144
Impostos a Recuperar	1.5	2.036.285	2.198.150	2.269.903
Devedores Diversos		-	-	154
Não Circulante		2.298.949	2.281.652	2.264.506
Imobilizado	1.6	2.298.949	2.281.652	2.264.506
Total Ativo		8.354.410	9.032.205	8.275.848

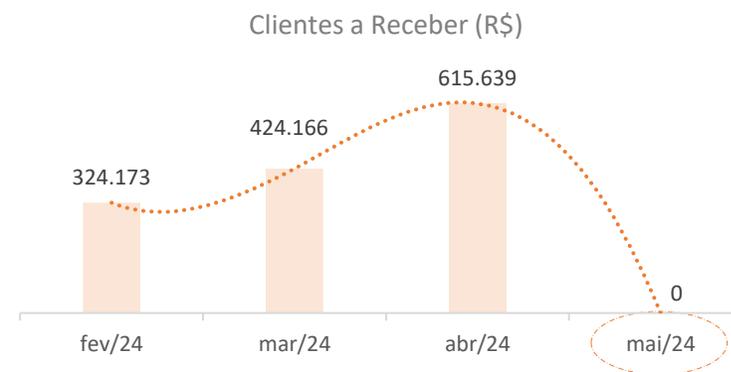
Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

1.1 Disponibilidades: A Vector possui R\$ 149,4 mil em disponibilidades, dos quais R\$ 374 reais são compostos por bens numerários, enquanto R\$ 149 mil advém de saldos em contas bancárias junto aos bancos Grafeno e Bradesco, cuja ratificação foi realizada por meio dos extratos bancários. Na competência de maio, nota-se aumento expressivo de R\$ 145,1 mil. A Administração Judicial questionou o motivo da variação registrada na conta, contudo a informação não foi esclarecida. No período, as disponibilidades apontaram movimentação de R\$ 6,5 milhões entre entradas e saídas. O maior volume de movimentação se faz por valores recebidos de FIDCs, recebimentos de clientes e pagamento de dispêndios correntes

do negócio. Como salários, fornecedores, energia elétrica, telefone.

1.2 Clientes: Os principais clientes da Vector são lojas de departamentos focadas em eletrodomésticos, como grelhas e churrasqueiras. Na competência analisada, a rubrica apresentou saldo zerado. Conforme reflete o gráfico abaixo:



A ausência de saldo contabilizado decorre de R\$ 3 milhões a receber de clientes, dos quais estão integralmente comprometidos com títulos de duplicatas descontados, como indicado no gráfico da próxima página:

10. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

(-) Títulos Descontados x Clientes a Receber



Averiguou-se a contabilização de R\$ 1,8 milhão em novas vendas, enquanto são registrados R\$ 2,6 milhões em faturamentos. Ainda, destaca-se que a Administração Judicial solicitou o controle financeiro (Aging List) para fins de verificação e ratificação de saldo, tendo a Recuperanda informada que não possui o relatório e que efetua o controle apenas com contas a pagar e a receber.

1.3 Adiantamentos: Grupo de contas é composto por adiantamentos a credores (R\$ 1,8 milhão), adiantamentos a fornecedores (R\$ 596,9 mil) e adiantamentos de salários (R\$ 10 mil), totalizando o saldo de R\$ 2,4 milhões ao final da competência de maio, refletindo aumento de R\$ 77 mil (3%), quando comparado a competência anterior. Os adiantamentos a fornecedores são formados por dívidas antigas de fornecedores e fundos e não exibe

variação desde agosto de 2022, quando a empresa entrou em Recuperação Judicial. Os adiantamentos a fornecedores foram a rubrica com a maior movimentação e variação dentro do grupo de contas. No mês de maio, nota-se registro de novos adiantamentos feitos, principalmente a fornecedores de matéria-prima, no saldo de R\$ 509,5 mil, ao mesmo tempo em que há contabilização de recebimentos no montante de R\$ 432,5 mil.

1.5 Estoques: A Vector possuía em maio R\$ 1,1 milhão em estoques, composto por matéria-prima (R\$ 842,9 mil), produtos em elaboração (R\$ 135,4 mil) e produtos prontos (R\$ 166,8 mil). As principais matérias-primas da Vector são aço e ferro, utilizados para a elaboração dos seus principais produtos – grelhas e churrasqueiras. Os produtos em elaboração são mercadorias em finalização, os quais necessitam de acabamentos. No período em análise, os estoques apontaram crescimento de 21% (R\$ 197,9 mil) decorrente do aumento de estoques de matéria-prima. Destaca-se que a Recuperanda não enviou o controle dos estoques, apesar de solicitado mensalmente.

1.6 Impostos a Recuperar: A Recuperanda contabiliza R\$ 2,2 milhões em tributos a recuperar, dos quais R\$ 1,6 milhão referem-se a IPI. Na competência de maio, a conta exibiu aumento de 3% (R\$ 71,7 mil). A variação decorre de maiores entradas de saldos a recuperar (R\$ 617,7 mil), frente às compensações (R\$ 545,9 mil) e demais débitos.

10. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

Conforme informado anteriormente pela Vector em reunião mensal, os tributos são compensados trimestralmente e, por essa razão, a rubrica exibiu crescimento nos primeiros meses de 2024. A Administração Judicial solicitou o PERD/Comp. para ratificar os saldos contabilizados, estando no aguardo de retorno por parte da Recuperanda.

1.7 Imobilizado: A Vector possui R\$ 4,4 milhões em bens em seu valor original e em reavaliação já descontados de depreciação, que em sua forma acumulada, apresenta o montante de R\$ 8,1 milhões. O imobilizado da empresa é constituído, principalmente, por máquinas e equipamentos e matrizes e moldes, conforme demonstra a tabela abaixo:

Imobilizado (R\$)	
Máquinas e Equipamentos	2.994.959
Computadores e Periféricos	377.789
Intangíveis	369.762
Veículos	305.006
Ferramentas	121.441
Matrizes e Moldes	119.736
Móveis e Utensílios	118.960
Instrumentos de Medição	4.862
Total	4.412.514

Em maio, os bens sofreram depreciação de R\$ 17,1 mil, ocasionando a retração de 1% na rubrica. Destaca-se que, mensalmente, é solicitado o inventário dos bens, contudo, a Recuperanda informou que os saldos dos bens condizem com a realidade da empresa.

10. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

Balanco Patrimonial - Passivo (R\$)	N.E.	mar/24	abr/24	mai/24
Circulante		40.129.900	60.644.805	60.421.400
Fornecedores	2.1	382.359	357.650	429.476
Adiantamentos de Clientes	2.2	1.066.185	1.218.754	843.608
Contas a Pagar	2.3	58.270	48.098	48.098
Obrigações com o Pessoal	2.4	427.293	452.183	471.716
Obrigações Sociais e Tributárias	2.5	38.195.792	58.568.120	58.628.502
Não Circulante		22.188.688	22.116.556	22.078.031
Contas a Pagar	2.3	22.188.688	22.116.556	22.078.031
Patrimônio Líquido		-53.708.855	-74.019.725	-74.019.725
Capital Social		1.600.000	1.600.000	1.600.000
Resultados Acumulados		-55.308.855	-75.619.725	-75.619.725
Total Passivo		8.609.733	8.741.636	8.479.705

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

2.1 Fornecedores: Segundo informado pela Recuperanda, seus principais fornecedores são relacionados a motores, chapas, aço, ferro e vidros. Em relação aos pagamentos, a grande maioria é realizada por antecipação e os prestadores de serviços são pagos a prazo. Em maio, a rubrica apontou acréscimo de 20% (R\$ 71,8 mil), decorrente das compras de matéria-prima. A Administração Judicial solicitou à Vector o controle de contas a pagar visando a verificar o saldo contabilizado no balancete, no entanto, não foi enviado.

2.2 Adiantamentos de Clientes: A Vector contabiliza R\$ 843,6 mil em adiantamentos de

clientes, sendo R\$ 566,1 mil composto por adiantamentos de clientes por devoluções e R\$ 277,4 mil de adiantamento de clientes nacionais. No mês de maio, foi pago R\$ 1,4 milhão em adiantamentos a clientes, principalmente devido a devoluções de serviços. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda sobre a natureza dos saldos relacionados às devoluções e as variações observadas no período. A Recuperanda explicou que o aumento se deve a cancelamentos associados ao REF (Regime Especial de Fiscalização), que permite a regularização de dívidas fiscais por meio de parcelamento ou outras condições específicas, em que a necessidade de emitir notas fiscais de venda futura, nem sempre aceitas pelos clientes, resulta em cancelamentos e emissão de notas fiscais normais, sem que se trate de devoluções de produtos.

2.3 Contas a Pagar: A Vector exibe R\$ 22,1 milhões em contas a pagar de curto e longo prazo, compostas, majoritariamente, por contas de natureza não circulante, representando quase 100% da rubrica. No curto prazo é contabilizado o aluguel a pagar e no longo prazo, saldos a pagar referentes à recuperação judicial, enquanto no longo prazo, segundo a Recuperanda, eram contabilizados valores em aberto que aguardavam liberação via Recuperação Judicial para serem quitados. Na competência analisada, nas contas de curto prazo, nota-se pagamentos de aluguel, no montante de R\$ 34 mil, frente à apropriação de aluguel do mês de maio, no montante de R\$ 34 mil, finalizando o período com saldo zerado.

10. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

No longo prazo, observa-se redução de R\$ 38,5 mil, motivado, quase que em sua totalidade, por recompra de duplicatas descontadas.

2.4 Obrigações com Pessoal: Conta sintética formada por provisões (R\$ 334,2 mil) e dispêndios com folha de funcionários (R\$ 137,4 mil). Em maio, a rubrica apontou crescimento de 4% (R\$ 19,5 mil) em razão do aumento de saldos de provisões de férias.

Os salários da competência de maio, que somaram R\$ 108,9 mil foram pagos, bem como o pró-labore (R\$ 1,2 mil) e as rescisões (R\$ 27,2 mil) foram quitados, conforme verificado nos comprovantes disponibilizados pela Recuperanda. Os pormenores dos dispêndios da folha de maio encontram-se no tópico “Quadro Funcional” (pág. 13) deste relatório.

2.5 Obrigações Sociais e Tributárias: Nota explicativa detalhada no tópico ‘Passivo Tributário’ deste relatório (pág. 11).

10. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo do Resultado do Exercício

Demonstração do Resultado do Exe N.E.		mar/24	abr/24	mai/24
Receita Bruta	3.1	2.420.634	2.743.458	1.736.539
(-) Deduções		-1.323.799	-1.172.388	-556.298
Receita Líquida		1.096.836	1.571.071	1.180.242
(-) CPV	3.2	-1.380.749	-1.024.405	-743.156
Lucro Bruto		-283.913	546.666	437.085
(-) Despesas com Vendas	3.3	-55.761	-71.917	-35.881
(-) Despesas Administrativas	3.3	-117.433	-116.744	-103.265
(+) Outras Receitas Operacionais		2.875	38.524	23.502
Resultado Operacional		-454.232	396.528	321.442
(-) Despesas Financeiras	3.4	-224.256	-310.675	-200.246
(+) Receitas Financeiras		-	217	17
Resultado Líquido	3.5	-678.489	86.070	121.213

Fonte: Demonstrativos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas:

3.1 Receita Bruta: A receita bruta da Recuperanda advém, sobretudo, de vendas de produtos a prazo, que somaram, em maio, R\$ 1,7 milhões, decréscimo de 37% (R\$1 milhão) em relação ao mês anterior. A variação foi questionada à Recuperanda, que explicou que, em maio, as enchentes no RS resultaram em 10 dias de isolamento, durante os quais não foi possível receber mercadorias de fora de Caxias do Sul, nem entregar produtos aos clientes. As deduções sobre as vendas concentram-se, predominantemente, nas devoluções (82%). A Recuperanda informou que as devoluções são cancelamentos de vendas futuras que são

realizadas para fomentar a operação. Frisa-se que, conforme observado no razão contábil, as devoluções de vendas são contabilizadas como contrapartida na conta de adiantamento clientes por devolução.

3.2 Custos: A Vector possui custos diretos (R\$ 577,8 mil) e custos indiretos de produção (R\$ 165,2 mil). Os custos diretos são compostos, principalmente, de matéria-prima (R\$ 220,5 mil). Os principais custos indiretos decorrem de salários de pessoal indireto (R\$ 83,9 mil) e alugueis e condomínios (R\$ 34 mil). Em maio, os custos do negócio retraíram 27% (R\$ 281,2 mil) em razão da redução de matérias-primas, no montante de R\$ 307 mil, conforme observado junto aos demonstrativos contábeis da Recuperanda. Destaca-se que o decréscimo dos custos não apresentou concordância com a redução da receita líquida, uma vez que registrou maior redução.

Custos x Receitas (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
Receita Líquida	1.096.836	1.571.071	1.180.242
CPV	1.380.749	1.024.405	743.156
%	126%	65%	63%

3.3 Despesas Operacionais: No mês de maio, dentre os dispêndios suportados pela empresa, aqueles de natureza administrativa correspondem a 74% do montante total, e são compostos por remunerações, encargos sociais, provisões trabalhistas, pessoal, serviços de terceiros e despesas gerais.

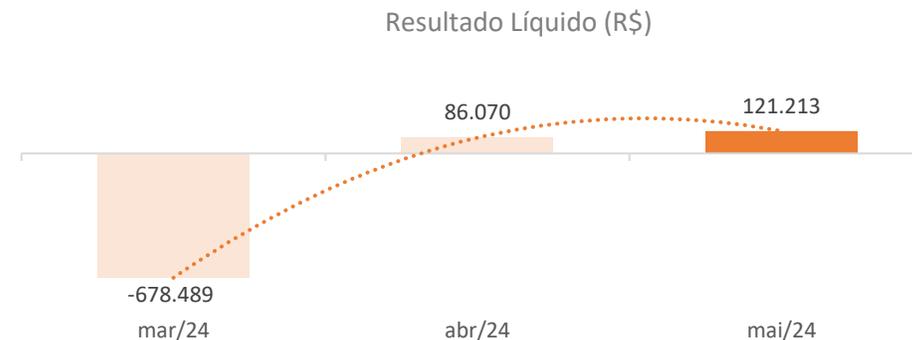
10. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo do Resultado do Exercício

No período, as despesas administrativas apresentaram redução de 12% (R\$ 13,4 mil), quando comparado ao mês anterior. Destaca-se, que as maiores despesas de natureza administrativa são: remunerações (R\$ 14,7 mil), despesas legais e judiciais (R\$ 28 mil), depreciações fiscais (R\$ 17,1 mil) e despesas c/alimentação (R\$ 13,6 mil). Os dispêndios com vendas originam-se, principalmente, dos fretes sobre vendas (R\$ 22,3 mil). Na competência analisada, nota-se decréscimo de 50% (R\$ 36 mil) na rubrica, motivado pela redução de FGTS, no montante de R\$ 13,2 mil e frete s/ vendas, na monta de R\$ 9,8 mil.

3.4 Despesas Financeiras: Em maio, as despesas financeiras, compostas por juros passivos, descontos concedidos, despesas bancárias, multas e juros e, principalmente, juros e despesas de financiamento, exibiram aumento de 36% (R\$ 110,4 mil) em virtude de maiores dispêndios com despesas bancárias.

3.5 Resultado Líquido: A Vector findou maio com lucro líquido de R\$ 121,2 mil, quando comparado à competência anterior, conforme ilustra o gráfico ao lado:



A variação observada no período decorre da redução com as despesas com vendas, administrativas e financeiras.

11. Checklist

- Solicitado mensalmente as documentações contábeis/financeiras suportes as elaborações dos relatórios

CHECKLIST DOCUMENTAÇÕES CONTÁBIL/FINANCEIRA	Verificação entrega de documentos
Balanço Patrimonial mensal assinado (excel e PDF)	X
Balancete Analítico Mensal	X
Razão das contas contábeis	X
DRE mensal	X
Extratos bancários	X
Relatório da Folha Mensal	X
Controle de Estoques	
Laudo do Imobilizado	
Laudo de Avaliação do Intangível	
Relatório "Situação Fiscal" (E-CAC)	X
Comprovantes de pagamento de parcelamentos correntes e tributos mensais.	
Aging lis de clientes, fornecedores e adiantamentos.	
Relatórios fazendários com a dívida tributária atualizada (Federal, Estadual e Municipal).	X